PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 16 de agosto de 2019.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

19 AGO 2019

Presidente

P.L. nº 40/2019

Ofício GP nº 0308/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Revoga a Lei nº 2.544, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, e dá outras providências,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente revogação tem por escopo atender à solicitação constante no Processo Administrativo nº 0577/2019, através do qual o proprietário da Fazenda Jacutinga vem expor que à época da Lei havia formalizado contrato de locação com uma empresa com a finalidade de implantação de usina de asfalto no local, e que havia necessidade de pertencer à zona urbana. Ocorre que, conforme consta no referido Processo, o contrato de locação foi encerrado sem que tal implantação fosse efetivada, razão pela qual solicita o retorno do imóvel à condição de imóvel rural.

Acreditando estar o mérito plenamente justificado, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
19 AGO 2019
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2019

Revoga a Lei nº 2.544, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.544, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre a inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, retornando, referida área, à categoria de imóvel rural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de agosto de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 128/2014 Pompeia, 10 de março de 2014.

P. L. nº 14/2014

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que trata da "Inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Justificando a propositura esclarecemos que na área descrita no texto legal, deverá ser implantada uma usina de asfalto, e para isso a área deve estar localizada dentro do perímetro urbano, a fim de que a empresa possa obter a certidão de licença junto à CETESB.

Estando o mérito justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes
Pompéia, 10/03/2014
Pres. da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
VÁLTER BETTIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia
10 MAR 2014
Recebido

Proc. 35.980

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.544, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE UMA ÁREA RURAL COM 10.000,00 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA FAZENDA JACUTINGA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, a área rural com uma área de 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, Matrícula 10.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia, descrita dentro do seguinte roteiro: tem início no ponto P1, situado à margem direita da estrada municipal PMP-168, distante 20,00 metros do eixo da via férrea, no cerco da faixa de domínio; daí segue com rumo SW38º36'00"NE, na distância de 9,21 metros, até o ponto P2, confrontando com a estrada municipal PMP-168; daí segue com rumo NW63º30'59"SE, na distância de 103,92 metros, até o ponto P3; daí segue com rumo SW32º26'21"NE, na distância de 57,09 metros, até o ponto P4; daí segue com rumo NW68º56'58"SE, na distância de 64,69 metros, até o ponto P5; daí segue com rumo NW58º06'19"SE, na distância de 63,99 metros, até o ponto P6; daí segue com rumo NE26º29'01"SW na distância de 66,00 metros até o ponto P7, confrontando, do ponto P2 ao ponto P7, com área remanescente da Fazenda Jacutinga; daí segue com rumo SE63º29'08"NW até o ponto P1, origem desta descrição, confrontando com propriedade da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, encerrando uma área de 10.000,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 13 de março de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 13 de março de 2014.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI _____/2014.

INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE UMA ÁREA RURAL COM 10.000,00 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA FAZENDA JACUTINGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia, a área rural com uma área de 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, Matrícula 10.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia, descrita dentro do seguinte roteiro: tem início no ponto P1, situado à margem direita da estrada municipal PMP-168, distante 20,00 metros do eixo da via férrea, no cerco da faixa de domínio; daí segue com rumo SW 38º36'00"NE, na distância de 9,21 metros, até o ponto P2, confrontando com a estrada municipal PMP-168; daí segue com rumo NW63º30'59"SE, na distância de 103,92 metros, até o ponto P3; daí segue com rumo SW32º26'21"NE, na distância de 57,09 metros, até o ponto P4; daí segue com rumo NW68º56'58"SE, na distância de 64,69 metros, até o ponto P5; daí segue com rumo NW58º06'19"SE, na distância de 63,99 metros, até o ponto P6; daí segue com rumo NE26º29'01"SW na distância de 66,00 metros até o ponto P7, confrontando, do ponto P2 ao ponto P7, com área remanescente da Fazenda Jacutinga; daí segue com rumo SE63º29'08"NW até o ponto P1, origem desta descrição, confrontando com propriedade da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, encerrando uma área de 10.000,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 10 de março de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 40/2019

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Revoga a Lei nº 2.544, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre inclusão no perímetro urbano do Município, de uma área rural com 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, e dá outras providências.

Ao analisar o presente Projeto de Lei, concluímos que se trata de matéria legal e constitucional.

Conforme a exposição de motivos, o retorno do imóvel à condição de imóvel rural tem por finalidade atender solicitação do proprietário da Fazenda Jacutinga diante do encerramento de contrato de locação que à época justificou a inclusão do imóvel no perímetro urbano para a implantação de usina de asfalto, entretanto a implantação não foi efetivada.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2019.

Valdir Cevelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Nada a opor
26-8-2019

De acordo
26/08/2019